



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 0172750

Trata-se de processo 0002593-20.2024.4.02.8002 autuado para contratação de empresa especializada na prestação de seguro total para os veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo.

A Direção do Foro, através do despacho 0155125, autoriza a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No despacho 0165032, a Seção de Licitações informa o encerramento da sessão pública da dispensa eletrônica nº 90012/2024, cuja vencedora do item único foi a empresa Gente Seguradora S/A, no valor global dos prêmios dos veículos de R\$ 22.173,75, conforme proposta e documentos de habilitação 0165020.

A Seção de Conformidade Administrativa, no despacho 0167025, informa que a habilitação jurídica e a documentação complementar especificada foram apropriadamente apresentadas pela empresa vencedora e a proposta encontra-se adequada ao previsto no instrumento convocatório, portanto, não há óbice ao prosseguimento, uma vez que não foram encontradas irregularidades impeditivas nos procedimentos lançados nos autos.

Diante do exposto, adjudico o objeto à empresa Gente Seguradora S/A e homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, e autorizo a emissão da nota de empenho em favor da referida empresa, havendo regularidade fiscal.

À Divisão de Contratações para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES**, Diretor do Foro, em 10/12/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0172750** e o código CRC **2ABF6096**.